



Reunião da Comissão de Corridas do Jockey Club de São Paulo, realizada em 06 de fevereiro de 2021.

RESOLUÇÕES:

- 1ª) Multar, por terem feito o cânter de forma irregular, em R\$50,00, R.Mendonça (Dom), M.Ribeiro (Jáeh), F.Larroque (Don-Tequila), A.Mesquita (Zazá Veloz) e O.Pereira Filho (Tukaritza), em R\$100,00, N.A.Santos (Energy Secret e Mona Hatoum) e em R\$150,00, G.Martins (RG Kodak, New School e X-Trail).
- 2ª) Multar em R\$20,00, A.Mesquita (Maraud), por ter perdido o chicote nos 800 metros.
- 3ª) Multar em R\$50,00, por ter se apresentado com atraso para o cânter, A.Mesquita (Mister Pipo).
- 4ª) Multar em R\$30,00, por declaração inverídica, F.Larroque (Oxford Shine), W.Ariel (Amy Lee) e P.Jesus (Elba do Jaguaréte).
- 5ª) Multar em R\$50,00, por inobservância das normas estabelecidas sobre procedimentos especiais durante as corridas, Emerson Garcia (Luckysiri).
- 6ª) Multar em R\$20,00, por não terem relatado no Livro de Ocorrências os atrasos verificados na partida, L.Henriques (Guri Carioca) e V.Souza (Olympic Joseph).
- 7ª) Multar em R\$20,00, por não terem relatado no respectivo Livro, as ocorrências verificadas na reta de chegada, R.Mendonça (Grande Kiko), I.Silva (India Fafá) e V.Souza (Kindly).
- 8ª) Multar em R\$20,00, por não ter relatado no respectivo Livro, a ocorrência verificada nos 900 metros J.Ricardo-RJ (Piedra de Rosetta).
- 9ª) Suspender por 02 (duas) reuniões, a partir de 20 do corrente, F.Larroque (Oxford Shine) e I.Silva (Fantastic Boy), por terem prejudicado competidores na reta de chegada (Art.140 do CNC).
- 10ª) Suspender por 08 (oito) dias, a partir de 20 do corrente, por terem prejudicado competidores na reta de chegada com alteração no resultado do páreo, R.Mendonça (Dom) e W.Ariel (Magic Hope) – Artigo 159 do CNC.
- 11ª) Estender por 01 (uma) reunião, dia 06 de março p.f, a penalidade aplicada a R.Mendonça, por ter prejudicado competidor nos 900 metros pilotando Poderosa Gadheer (Art.140 do CNC).
- 12ª) Suspender por 30 (trinta) dias, a partir de 20 do corrente, A.Magalhães Filho, treinador do animal New American Dream, por infração da letra “d” do artigo 48 do Código Nacional de Corridas.
- 13ª) Condicionar ao parecer do Starter do Jockey Club de São Paulo, futura inscrição de On And On, RG Kodak, Graccus e Iraé, por indocilidade desses animais nos trabalhos de alinhamento.